



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.236 =

Publicado no D.O.M.
Em 21/05/2015
M. Resina

“Autoriza subvenção ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) até o último dia do presente exercício financeiro de 2.015, ressalvado os valores incluídos como resto a pagar para o exercício de 2.016.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.

§ 2º - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do tesouro municipal.

Art. 2º A entidade beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Art. 3º Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior ou não sejam estas julgadas regular pela Secretaria da Fazenda, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado e acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 20 de maio de 2015.

Flávia Roberta Cysné de Novaes Leite
Flavia Roberta Cysné de Novaes Leite

Prefeita Municipal